

ATA DE PREGÃO Nº. 023/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto o do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº 624/2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº 023/2022, destinada a contratação de empresa com profissional capacitado para ministrar curso teórico e prático, com certificação, de soldador básico para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Taquari/RS, em conformidade com as especificações constantes no edital. A empresa CRISTIAN MORAES MARTIN – ME participou desta licitação, por seu representante legal, que se credenciou de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo a proposta e a documentação. Portanto, restando habilitada a fase de propostas.

	NOME	REGISTRO
Empresa:	CRISTIAN MORAES MARTIN - ME	34.598.337/0001-64
Representante:	Cristian Moraes Martin	CPF 959.038.440-49

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação o interessado, por seu representante, declarou formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumpre todos os requisitos de habilitação. Aberto o envelope da proposta, cumpridas as formalidades legais, restou classificada, a fase de lances/negociação, a empresa supra. Assim, o objeto solicitado teve o seguinte resultado:

ITEM 01	
Contratação de empresa com profissional capacitado para ministrar curso teórico e prático, com certificação, de soldador básico para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Taquari/RS, em conformidade com as especificações constantes neste edital.	CRISTIAN MORAES MARTIN - ME
VALOR DA PROPOSTA	57.447,40
1ª Rodada c/ negociação	51.700,00

Encerrada a negociação, declara-se vencedora a empresa CRISTIAN MORAES MARTIN - ME, pelo valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa vencedora apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal (IX.1.2.3) vencida, a prova de regularidade com a Fazenda Municipal (IX.1.2.4) positiva e a prova de regularidade com o FGTS (IX.1.2.5) vencido e, em que pese a empresa seja beneficiária da Lei Complementar 123/2006, como a mesma não apresentou a indicação do profissional, pertencente ao quadro da mesma, com a qualificação técnica necessária para ministrar o curso ora licitado, acompanhado do Curriculum Vitae do mesmo, conforme exigido na segunda parte do item “IX.1.3.2.” do edital, a referida empresa restou inabilitada. Todavia, como a mesma é a única participante do certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio concedem o prazo de oito dias úteis, estabelecido no §3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, para apresentação dos documentos que deram causa a sua inabilitação. Fica registrado que a participante do PREGÃO não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO

Maria Isabel Precht e Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Alessandra Reis da Silveira

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Marília Regina Florentino dos Santos

CRISTIAN MORAES MARTIN - ME

Cristian Moraes Martin